

Folha de Informação n.º ¹⁹⁴.....

do Processo nº 2007-0.265.258-6 em 19.02.08 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assessor Técnico
SEMPLA-CTLU

Processo nº : 2007-0.265.258-6
Interessado : SICILIANO S/A
Local : Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 3305
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

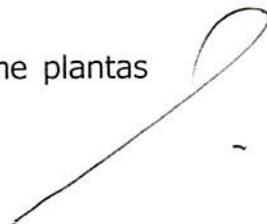
A CTLU em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/556/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/131/CAIEPS/2007 às folhas 188 e a informação de folhas 194, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Faculdade e Escritórios, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 48,41%;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,43;
3. Gabarito máximo de altura de 25,60m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 71 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
6. Recuos de frente mínimo, laterais e fundos: mantidos conforme plantas regularizadas;





Folha de Informação n.º ¹⁹⁸.....

do Processo nº 2007-0.265.258-6 em 19.02.08 (a) ...

[Handwritten Signature]
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

7. Parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/f anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.
9. Torna sem efeito o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/506/2007.

19.Fevereiro.2008

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

[Handwritten Signature]